

Constrangimento

O artigo 5º da Constituição, inciso III, estabelece, entre outras coisas, que ninguém será submetido a tratamento degradante. A decisão da Secretaria de Segurança do Distrito Federal de impor revista policial aos transeuntes, como medida de rotina na vigilância da cidade, sem que haja flagrante delito ou medida judicial autorizativa, ofende aquele princípio. A operação Paz nas Ruas, deflagrada pelas polícias civil e militar, é necessária e bem-intencionada. Mas não bastam boas intenções. É preciso que as ações tenham lastro legal.

O policiamento ostensivo é uma das necessidades mais evidentes nas grandes cidades brasileiras. E Brasília não constitui exceção. Carece da presença física de policiais, que garantam a segurança do cidadão. O ato da revista é, em si, agressivo, mas, quando há flagrante ou a suspeita está respaldada por autorização legal, torna-se imperativo — e justo.

Porém, se nada disso ocorre, a revista baseia-se em critérios meramente subjetivos, que, em regra, expressam preconceitos diversos, de ordem socioeconômica e, não raro, raciais. Deixar que o critério de revista fique por conta dos policiais — em sua maioria, despreparados até para questões de menor suscetibilidade — é uma temeridade.

O que se vê, aqui e em todo o país, é que a ação policial repressiva inevitavelmente recai sobre os mais pobres. O ponto de vista predominante é de que todo cidadão pobre é, em princípio, suspeito

— e como tal deve ser tratado. A truculência torna-se mais odiosa ainda quando adicionada a ingredientes racistas, o que não é raro.

Pobres e negros — maioria na população brasileira — acabam sendo tratados como bandidos, submetidos a revistas humilhantes, em nome de uma segurança que poucas vezes se materializa. Tal método apenas acrescenta à proverbial ineficácia das surtidas policiais o tempero amargo da discriminação.

Não bastasse, pois, o fundamento constitucional, que preserva o cidadão de tratamento degradante, seria suficiente invocar o insucesso histórico daquela prática no combate à violência urbana. Os cidadãos mais bem aquinhoados são preservados de suspeitas, e na remota eventualidade de uma abordagem, defendem-se com retórica e carteiradas. Resta o ônus da humilhação aos que não têm defesa.

Que as polícias civil e militar continuem a patrulhar ostensivamente as ruas da cidade, levando-lhes paz e concórdia, é o que desejam os contribuintes do Distrito Federal, que as sustentam com seus impostos. Mas que isso não sirva de pretexto para constranger pessoas simples e indefesas, cuja cidadania já sofre duras humilhações sócioeconômicas nos embates do dia-a-dia.

Segurança a qualquer preço reverte frequentemente em anarquia — e insegurança. Respeito à cidadania é pressuposto básico da ação policial, cuja eficácia só pode ser medida dentro dos estritos e rigorosos limites estabelecidos em lei.